

TERNA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
NIRE nº 33.3.0027843-5
CNPJ/MF 07.859.971/0001-30

FATO RELEVANTE

A TERNA PARTICIPAÇÕES S.A. (“TERNA PART.”) vem, com base no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76, na Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada pelas Instruções CVM nº 369/02 e nº 449/07, divulgar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados que, em 19 de setembro de 2007, houve o atendimento de duas das condicionantes à concretização da aquisição de 52,5838 % do capital social da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. (“ETAU”), conforme divulgado no Fato Relevante publicado em 6.7.2007, quais sejam a (i) ausência do exercício do direito de preferência pelos acionistas da ETAU sobre as ações a serem adquiridas pela TERNA PART e (ii) a aprovação, pelos acionistas da ETAU, do ingresso da TERNA PART. na sociedade.

Vale ressaltar que a concretização da aquisição em tela ainda depende do atendimento de diversas condições suspensivas, entre elas: (i) a aprovação da operação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; e (ii) a aprovação da operação pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O valor final da operação foi fixado em R\$ 58.500.000,00 (cinquenta e oito milhões e quinhentos mil reais), e está sujeito à atualização pela taxa SELIC, calculada da data da apresentação, pela TERNA PART., de proposta vinculante para aquisição da ETAU, qual seja 18.6.2007, até a data em que a TERNA PART. efetuar o pagamento do dito montante.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2007.

Giovanni Giovannelli
Diretor Geral e Diretor de Relação com Investidores

TERNA PARTICIPAÇÕES S.A.